



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2026/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Marcos Willian dos Santos
Fórneas

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação.

1.2.2. E-mail: licitacao@imasvicoso.mg.gov.br

1.2.3. Especialidade contratada: 079 – Material radiológico

1.2.4. Valor já contratado: R\$ 00,00

1.2.5. Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

1.2.6. Justificativa: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Centro Odontológico do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Sophia Floresta Leal

1.3.2. Cargo/Função: Responsável técnica do Centro Odontológico

1.3.3. E-mail do solicitante: sophiafloresta@gmail.com

1.3.4. Matrícula do solicitante: 181

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mírian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.4.2. Responsável pela Gestão dos contratos: Marcelina Aparecida Pedro Simião

1.4.3. Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

1.4.4. Matrícula: 11

1.5. Responsável pela fiscalização da entrega: Patrícia Vieira Ferreira, Sophia Floresta Leal
Arruda

1.5.1. Cargo/Função: Auxiliar de consultório dentário, Dentista

1.5.2. Matrícula: 08, 181

1.6. As propostas deverão ser enviadas até o dia 09/02/2026 através do endereço de email:

licitacao@imasvicoso.mg.gov.br

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo trata da compra de equipamentos radiológicos para o Centro Odontológico do Instituto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD. DO SISTEMA	CÓD REDUZIDO	QUANT	UNID DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA REFERÊNCIA PADRÃO DE QUALIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	079.000.002	314	15	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X	filme para radiografia intraoral	KODAK, CARESTREAM	R\$264,47
2	079.000.004	2124	13	VIDRO	FIXADOR DE RADIOGRAFIA		KODAK, CARESTREAM	R\$ 38,98
3	079.000.005	2125	12	VIDRO	REVELADOR DE RADIOGRAFIA		KODAK, CARESTREAM	R\$33,31

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

2.2. Esta compra se dá pelo fato de haver aparelho de Raio X próprio para realização de radiografias periapicais simples e interproximais. O material se faz necessário para a utilização do equipamento, sendo possível assim a realização dos exames clínicos odontológicos com maior precisão.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. O material a ser adquirido deverá ser entregue em uma única vez, de forma que o pagamento será realizado mediante a entrega e apresentação de nota fiscal.

3.2. O custo estimado total da contratação, apresentado via média de mercado, é de R\$ 4.873,51 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

3.3. O prazo de entrega dos produtos exigido será de 10 (dez) dias corridos, com início após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os raios X realizados no instituto são arquivados juntamente com a ficha do paciente.

4.2. No instituto, há empresa de recolhimento dos resíduos sólidos produzidos pelo centro odontológico e farmácia. Esta empresa recolhe a embalagem da película do Raio X juntamente com o material contaminado



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:

5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;

5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

5.1.6. Certidão Negativa Correccional CEIS e CNEP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Por se tratar de entrega única, não há contrato no processo.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no centro odontológico do instituto, juntamente com a nota fiscal. No momento do recebimento, o funcionário do local deverá conferir as quantidades e a integridade do material entregue com a ordem de serviço e nota.

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para testados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.
- 9.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3(três) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.
- 9.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou via pagamento de boleto, caso o contratado requeira.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Material de consumo odontológico – material radiológico

10.2.2. Unidade: 04 02 02 Centro Odontológico;

10.2.3. Função: 04 Administração;

10.2.4. Subfunção: 122 Administração Geral;

10.2.5. Programa: 0003 Programa Assistência aos Segurados do IMAS;

10.2.6. Proj/Ativ: 6.012 Manutenção das Atividades do Centro Odontológico;

10.2.7. Conta: 3390 30 Material de Consumo

10.2.8. Ficha: 44

10.2.9. Saldo: R\$ 50.000,00

10.3. Por se tratar de compra direta, não haverá bloqueio orçamentário.

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOPHIA FLORESTA LEAL- **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO CENTRO ODONTOLÓGICO**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FÓRNEAS – **PRESIDENTE DO IMAS**
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 04 de fevereiro de 2026.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

Solicitamos cotação de preços para os seguintes itens:

ESPECIALIDADE 079 - MATERIAL RADIOLÓGICO										
ITEM	CÓD. DO SISTEMA	CÓD REDUZIDO	QUANT	UNID DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA REFERÊNCIA PADRÃO DE QUALIDADE	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	079.000.002	314	15	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X	filme para radiografia intraoral	KODAK, CARESTREAM			
2	079.000.004	2124	13	VIDRO	FIXADOR DE RADIOGRAFIA		KODAK, CARESTREAM			
3	079.000.005	2125	12	VIDRO	REVELADOR DE RADIOGRAFIA		KODAK, CARESTREAM			
									TOTAL:	

Empresa:

CNPJ:

Data:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para entrega:

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: